



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Responsável pela demanda: Luandra Sansão

E-mail: luandra.sansao@riobrancodosul.pr.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rio Branco do Sul necessita contratar empresa especializada para a produção, fornecimento e instalação de numeração predial e de placas de logradouros, visando atender às demandas de identificação oficial de imóveis e à adequada sinalização urbana.

A implantação desses elementos é indispensável para melhorar a organização territorial, a eficiência dos serviços públicos e a segurança da população, pois a correta identificação das vias e dos imóveis contribui diretamente para:

- *facilitar o atendimento de serviços de emergência (SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar);

- *otimizar a localização de endereços por parte de moradores, visitantes e prestadores de serviços;

- *aprimorar a logística urbana, incluindo entregas, transporte escolar, coleta de resíduos, correios e demais serviços essenciais;

- *garantir padronização visual e integridade das informações de identificação urbana, evitando divergências e lacunas no sistema de endereçamento do município;

- *promover maior acessibilidade e legibilidade dos logradouros e edificações públicas e privadas.

Considerando a extensão territorial do município, o crescimento da malha urbana e a necessidade de padronização da sinalização existente, torna-se imprescindível a contratação de empresa qualificada, com capacidade técnica para atender aos requisitos de qualidade, durabilidade e resistência dos materiais, especialmente em relação às condições climáticas locais.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Para melhor organização da contratação e distinção das naturezas de fornecimento, o objeto será estruturado em dois lotes, conforme segue:

-Lote 1 – Produção, fornecimento e fixação de números prediais em material durável (aço inox ou equivalente), padronizados conforme especificações técnicas municipais, incluindo mão de obra especializada para instalação correta em cada edificação contemplada.

-Lote 2 – Produção, fornecimento e instalação de placas de logradouros, em material resistente às intempéries, com acabamento de alta durabilidade e implantação em postes galvanizados ou suportes adequados, com base de concreto conforme detalhamento técnico.

A contratação permitirá suprir uma demanda recorrente da população, regularizar endereços formais, e promover uma sinalização pública homogênea, moderna e eficiente, alinhada às boas práticas de gestão urbana.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Rio Branco do Sul de **padronizar, atualizar e ampliar a identificação predial e a sinalização dos logradouros públicos**, elementos essenciais para o adequado ordenamento urbano e para a prestação eficiente dos serviços públicos.

Atualmente, verifica-se no município uma **grande heterogeneidade** na forma de identificação das edificações, bem como **ausência, deterioração ou inadequação** de placas de logradouro em diversas vias. Essa situação gera dificuldades para a localização precisa de endereços, causando transtornos a moradores, visitantes, prestadores de serviços e, especialmente, aos órgãos públicos responsáveis por:

- atendimento de **emergência** (SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar);
- **segurança pública** e rondas preventivas;
- **transporte escolar** e serviços de mobilidade;
- **entregas postais e logísticas**;
- **coleta de resíduos**;





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

• manutenção urbana.

Diante disso, torna-se indispensável promover a **implantação padronizada** de números prediais e placas de logradouros, assegurando legibilidade, visibilidade e durabilidade compatíveis com as normas técnicas vigentes e com as condições climáticas locais.

A contratação de empresa especializada se faz necessária porque a execução envolve **produção industrial padronizada**, corte e conformação de materiais resistentes (como aço inox e estruturas galvanizadas), aplicação de **pintura ou película refletiva**, além de **instalação adequada**, incluindo fixação em alvenaria e implantação de postes com base de concreto. Tais atividades **exigem mão de obra qualificada, ferramentas específicas e condições técnicas** que não estão disponíveis no quadro próprio da Administração Municipal, seja por falta de servidores capacitados, seja pela ausência de equipamentos e estrutura apropriada.

Adicionalmente, considerando a necessidade de **celeridade**, padronização e abrangência do serviço — que contempla múltiplos pontos espalhados pelo território municipal — a contratação externa é a forma mais eficiente para garantir a **execução dentro dos prazos**, com qualidade e uniformidade, evitando retrabalhos e garantindo maior durabilidade dos materiais empregados.

Assim, a contratação se mostra **imprescindível** para atender às demandas urbanísticas, aprimorar a organização territorial e assegurar que o Município cumpra adequadamente sua função administrativa de prover instrumentos eficazes de identificação e orientação espacial à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 08:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdc147f6729953>



4. QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

Lote	Nome do Lote	Descrição resumida	Item	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
01	Números de identificação predial	Fornecimento e instalação dos números de identificação dos imóveis	01	14.500	R\$ 25,43	R\$ 368.735,00
02	Placas de Logradouros	Fornecimento e instalação de placas direcionais, incluindo	01	2.000	R\$ 820,69	R\$1.641.380,00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

		tubos e base de concreto				
--	--	--------------------------	--	--	--	--

5. PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL.

A entrega do material ocorrerá **conforme demanda**, de acordo com as solicitações encaminhadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os prazos e condições definidos em Termo de Referência e Edital.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Maria Eduarda Laranja Rausis

Matrícula: 95813-01

E-mail: Maria.Rausis@riobrancodosul.pr.gov.br

7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Alana Soares de Oliveira

Matrícula: 95822-1

E-mail: alana.oliveira@riobrancodosul.pr.gov.br

Nome: Maria Eduarda Laranja Rausis

Matrícula: 95813-01

E-mail: Maria.Rausis@riobrancodosul.pr.gov.br

8. GESTOR DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Amanda Carolini Braghini Miotto

Matrícula: 90671

E-mail: amanda.miotto@riobrancodosul.pr.gov.br

Rio Branco do do Sul, 19/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 08:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdc147f6729953>

